

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE: UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES NO KUITO-BIÉ” EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto “Cooperação para o Desenvolvimento de Qualidade: Um Programa de Formação Contínua de Professores no Kuito-Bié”, cofinanciado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I. P., e em curso no Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), sob coordenação da Doutora Leanete Thomas Dotta, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências da Educação

2. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Grau de Mestre em Ciências da Educação;
- b) Ser estudante inscrito em curso de doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação;
- c) Experiência comprovada na área da formação de professores;
- d) Experiência comprovada em métodos qualitativos e quantitativos de recolha e análise de dados relevantes para o projeto (e.g., questionários, entrevistas, grupos focais, análise de conteúdo).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condições de preferência:

- a) Experiência na participação de projetos de investigação ou intervenção na área da formação de professores;
- b) Experiência de intervenção na área da educação e cooperação para o desenvolvimento;
- c) Conhecimento de software de apoio à análise quantitativa e qualitativa de dados;
- d) Experiência no âmbito da organização de eventos científicos;
- e) Fluência (oral e escrita) em língua inglesa (no caso de o/a candidato/a não possuir documento comprovativo, pode apresentar declaração sob compromisso de honra);
- f) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

4. Plano de trabalhos:

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a) Participação no desenvolvimento e implementação de um programa de formação contínua de professores;
- b) Análise qualitativa e quantitativa de dados e realização de relatórios síntese;
- c) Contacto e comunicação com instituições diversas, participantes e investigadores nacionais e internacionais, sobretudo africanos;
- d) Realização de tarefas de disseminação, nomeadamente a escrita de relatórios e de artigos científicos, organização de eventos científicos e realização de apresentações em língua portuguesa e inglesa;
- e) Colaboração nas demais funções de apoio à gestão e execução do projeto, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – Regulamento 184/2021, de 3 de março.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Porto, nas instalações do CIIE da FPCEUP, ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Leanete Thomas Dotta.

7. Duração da bolsa:

A bolsa, em regime de exclusividade, terá a duração de 9 meses, com possibilidade de renovação, por iguais ou diferentes períodos, de acordo com as necessidades institucionais e disponibilidades financeiras, até ao limite máximo da duração do projeto.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). O pagamento será realizado pela FPCEUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolsheiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

Avaliação curricular (AC), e caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 candidatos/as mais bem classificados/as.

A classificação final, numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $0,7 \times AC + 0,3 \times E$. Caso a entrevista não seja realizada, a classificação final corresponderá à classificação obtida na AC.

A avaliação curricular (AC) terá em consideração os seguintes fatores de avaliação e critérios de ponderação:

- a) Experiência na área da formação de professores; experiência na participação de projetos de investigação ou intervenção na área da formação de professores; experiência em intervenção na área da educação e cooperação para o desenvolvimento (40 pontos);
- b) Experiência comprovada em métodos qualitativos e quantitativos de recolha e análise de dados relevantes para o projeto (e.g., questionários, entrevistas, grupos focais, análise de conteúdo); conhecimento de software de apoio à análise quantitativa e qualitativa de dados; experiência no âmbito da organização de eventos formativos e científicos (40 pontos);
- c) Fluência (oral e escrita) em língua inglesa; motivação expressa para desenvolver trabalho de investigação/intervenção no âmbito das problemáticas do projeto, a mencionar na carta de motivação (20 pontos).

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Leanete Thomas Dotta, Investigadora do CIIE/FPCEUP;

1.º Vogal efetivo: Professora Doutora Amélia da Costa Lopes, Professora Catedrática da FPCEUP;

2.º Vogal efetivo: Professor Doutor Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos, colaborador do CIIE e investigador no CEAUP;

Vogal efetivo suplente: Doutora Joana Manarte, Investigadora do CIIE/FPCEUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto até ao dia 17 de junho de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturash@sp.up.pt, com conhecimento para leanete@fpce.up.pt indicando no assunto a referência “FPCEUP | 1 BI | CIIE 2021 - Qualidade da Cooperação para o Desenvolvimento em Educação”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum vitae;
- c) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações exigidas;
- d) Comprovativos da experiência e conhecimentos exigidos e preferenciais;

- e) Quando aplicável, declaração sob compromisso de honra de domínio da língua inglesa;
- f) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.